

EDITAL Nº 13/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.007011/2018-09

DOCUMENTO SEI Nº 0208968

Edital para concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP), TORNA PÚBLICO o Edital para abertura de inscrições de propostas para concessão de auxílio à publicações científicas nacionais ou internacionais em periódicos classificados no Qualis/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O auxílio poderá ser solicitado para duas modalidades de custeio:

- a) taxas para publicação de artigo científico em periódico;
- b) taxas para tradução para língua estrangeira de artigo científico.

2. REQUISITOS DO SOLICITANTE

2.1 Ser servidor do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.1.1 Caso o servidor seja temporário/substituto, o artigo deverá ter como co-autor (es) servidor (es) do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.2 Ser o primeiro autor do artigo a ser publicado/traduzido ou o segundo autor, desde que o primeiro autor seja discente sob sua orientação.

2.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

2.3.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

2.4 Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

3. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Para solicitações de custeio de **taxas de publicação de artigo científico em periódico**:

3.1.1 O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do trabalho.

3.1.2 Solicitações para publicações em artigos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.

3.1.3 O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas a **publicação de até dois** artigos científicos, fazendo duas solicitações distintas no formato definido no item 5.3.

3.1.4 O trabalho científico a ser publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

- a) editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;
- b) editais do DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste; ou
- c) aprovado por agências financiadoras externas ao IFRO, desde que realizado no *Campus* Colorado do Oeste e/ou coordenado por servidor do quadro desta unidade.

3.2 Para solicitações de custeio de **taxa para tradução para língua estrangeira de artigo científico**:

3.2.1 Deverá haver a indicação do periódico ao qual submeterá o trabalho, que deverá ser apresentado nas normas exigidas por tal. O periódico deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do trabalho.

3.2.2 Solicitações para tradução de trabalhos que visem a publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis inferior a B2 serão indeferidas.

3.2.3 O servidor poderá requerer o custeio de despesas relativas a **tradução de até dois** artigos científicos, fazendo duas solicitações distintas no formato definido no item 5.3.

3.2.4 O trabalho científico a ser traduzido para língua estrangeira deverá ser resultado de projetos de pesquisa/ inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

- a) editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPESP;
- b) editais do DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste; ou
- c) aprovado por agências financiadoras externas ao IFRO, desde que realizado no *Campus* Colorado do Oeste e/ou coordenado por servidor do quadro desta unidade.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus* Colorado do Oeste destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica 339020), **no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

4.1.1 Deste valor, **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** serão destinados a custeio de taxas para publicação de artigo e **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para custeio de taxas para tradução de artigos para língua estrangeira.

4.2 Cada solicitação de publicação de artigos será contemplada com valor máximo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e cada solicitação de tradução de artigo será contemplada com valor máximo de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

4.3 Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem de protocolo de inscrições via formulário de envio da proposta, até que ocorra a distribuição do total dos recursos disponibilizados.

4.3.1 Caso a demanda seja menor que o valor disponibilizado para cada modalidade de auxílio, os valores excedentes poderão ser remanejados para a outra modalidade.

4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital, pode haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Período: de 06 de abril a 06 de novembro de 2018, no período diurno (07h às 17h).

5.2 Local: Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação – DEPESP *Campus* Colorado do Oeste.

5.3 Documentos impressos exigidos para inscrição:

5.3.1 Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para publicação de artigo**:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A) e em duas vias em que será registrado o horário e data do recebimento;
- b) Comprovante de aceite final do trabalho científico pelo periódico;
- c) Documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação do artigo, emitido pelo periódico;
- d) Cópia impressa do artigo (após a leitura de prova ou tipográfica), contendo os nomes dos autores e afiliações.
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento a pesquisa.

5.3.2 Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para tradução de artigo**:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A) e em duas vias em que será registrado o horário e data do recebimento;
- b) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;
- c) Cópia impressa do artigo científico e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente.
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento a pesquisa.

5.4 As informações do proponente em todos os documentos devem estar de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor de correspondência no referido artigo aceito para publicação ou do artigo a passar por tradução.

5.5 Quando a inscrição da proposta for realizada em momento posterior ao total uso do recurso financeiro, esta será cadastrada pelo DEPESP e contemplada na ocasião de disponibilidade de novos recursos financeiros.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido nos itens 2; 3 e 5 deste Edital.

6.2 Somente serão avaliadas as propostas que apresentarem na totalidade a documentação solicitada no item 5.3 deste Edital.

6.3 Haverá avaliação e homologação após a submissão de cada proposta.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo proponente em formato *.pdf, assinados, via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ou entregues impressos ao DEPESP, até 01 (um) dia após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 9 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

7.1.1 Se o envio for via e-mail, deverá ser encaminhado até as 23h59 do dia posterior a divulgação dos resultados a que se solicitarão os recursos;

7.1.2 Se a entrega for na forma impressa, deverá ser realizada até as 17h do dia posterior a divulgação dos resultados a que se solicitarão os recursos, na sala do DEPESP.

8. DA DISPONIBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO

8.1 A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa, será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015. O recurso financeiro será disponibilizado ao solicitante por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal, executado pela instituição.

8.2 A utilização do recurso financeiro para pagamento das taxas de publicação **deverá ser realizada em data posterior ao recebimento** do recurso financeiro pelo solicitante.

8.3 Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).

8.4 O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização dos recursos em um prazo máximo de até 45 dias após a disponibilização do recurso financeiro, com os seguintes documentos:

a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo B)

b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) proponente;

c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

d) Para solicitação de recurso financeiro para pagamento de taxa de tradução para língua estrangeira, o solicitante deverá apresentar comprovante de submissão do artigo científico (após tradução) no periódico indicado no ato da inscrição da proposta.

8.5 O DEPESP analisará a prestação de contas em um prazo de até 30 dias úteis e informará ao setor competente no *Campus* Colorado do Oeste.

8.6 O descumprimento das obrigações do solicitante impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	05 de abril de 2018
Período de inscrição/submissão das propostas	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	06 de abril a 06 de novembro de 2018
Homologação da Inscrição para Avaliação	DEPESP	Até 2 dias após a submissão da proposta

Recursos	Servidor do <i>campus</i> Colorado do Oeste	Até 1 dia após a homologação do resultado
Homologação das Inscrição e Resultado Final da Avaliação após Análise dos Recursos	DEPESP	1 dia após análise do recurso
Implementação dos Auxílios	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 5 dias após homologação do resultado final

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

10.3 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESPG do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da IFRO, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

EDITAL Nº 13/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2018

EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS EM PERIÓDICOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE			
Nome:			
RG:		CPF:	
E-mail:			
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação: Colorado do Oeste		Cargo:	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Dados bancários			
Nº do banco:	Nome do banco:	Agência:	Conta corrente:

DADOS DA PROPOSTA		
Modalidade do auxílio solicitado	() Taxa para publicação de artigos científicos	() Taxa para tradução de artigos para língua estrangeira
Valor solicitado	R\$	R\$
DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO		
Título:		
Área/Sub-área (classificação do CNPq):		
Identificação	Nome	Cargo/Função
Autor		
1º co-autor		
2º co-autor		
3º co-autor		
4º co-autor		
5º co-autor		
6º co-autor		
7º co-autor		
DADOS DO PERIÓDICO		
Nome:		
ISSN:	Cidade/UF/País:	
Estrato de classificação Qualis/Capes para área do artigo:		
DADOS DO PROJETO DE PESQUISA		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		

Edital de institucionalização:

Grupo de Pesquisa a que está vinculado:

RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Data:

Horário:

Assinatura do servidor que recebeu a proposta:

Assinatura do proponente:

EDITAL Nº 13/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2018

EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS EM PERIÓDICOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS

ANEXO B - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO

Edital: nº 13/2018/COL - CGAB/IFRO, de 05 de abril de 2018

Servidor:

Título do Artigo:

Modalidade do auxílio solicitado	<input type="checkbox"/> Taxa para publicação de artigos científicos	<input type="checkbox"/> Taxa para tradução de artigos para língua estrangeira
Valor solicitado (R\$)		

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO

Valor Pago pelo IFRO <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)	
Valor Total Gasto (R\$)	

Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)	
---	--

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Comprovante fiscal		Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Observações: (se houver).

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº 13/2018/COL - CGAB/IFRO, de 05 de abril de 2018, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor Solicitante	Chefe do DEPESP



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208968** e o código CRC **FB4707FE**.